



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios2@setades.es.gov.br		Home Page https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente		CNPJ 15.538.642/0001-16
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua João de Barro, 144		
Bairro Novo Horizonte	Cidade Serra	CEP 29.163-324
E-mail da Instituição <u>coordenacao@redeaica.org.br</u> <u>prestcontas@redeaica.org.br</u>		Home Page www.redeaica.org.br
Telefone 1 (27) 3338-5575	Telefone 2 (27) 98895-7456 (ADM)	Telefone 3 (27) 3066-9962

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Nome William dos Santos Azevedo		CPF: [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo Presidente	Mandato vigente até 25/05/2026
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Rouxinol, nº 10, Qd. 12			
Bairro Novo Horizonte	Cidade Serra/ES	CEP 29.163-329	
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 ()		Telefone 3 ()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Maria da Penha Firmiano Nascimento		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional [REDAZIDA]	
Bairro Vista do Mestre	Cidade Serra	CEP [REDAZIDA]
E-mail do Técnico prestcontas@redeaica.org.br		
Telefone do Técnico 1 [REDAZIDA]	Telefone do Técnico 2 [REDAZIDA]	

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1 Breve histórico e finalidade da OSC

A Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente – REDE AICA, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, nasceu em 1997 em uma realidade onde algumas pessoas das Comunidades Eclesiais de Base da Paróquia São José Operário de Carapina decidiram assumir esse desafio com iniciativas contundentes e transformadoras que proporcionassem, de imediato, proteção às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Deste modo, ao mesmo tempo propõe-se a contribuir para a construção de um novo modelo econômico e social, proporcionando a inclusão e a defesa dos direitos humanos de criança, adolescentes e jovens e os direitos humanos.

Na atualidade, a Rede é composta por 08 Unidades: SCFV - Projeto Cidadão, SCFV - Projeto Curumim, SCFV - Projeto Legal, SCFV - Projeto Meninos e Meninas do Mestre, SCFV - Projeto Kairós, Acolhimento Institucional - Projetos Casa Lar “Pe. Rafael Dimiccoli” de acolhimento, Medidas socioeducativas - Projeto Casa Sol Nascente, e SCFV - Projeto Adolescentes em Ação.

Também desenvolve projetos complementares para o desenvolvimento de suas ações continuadas das variadas frentes, sempre em consonância com a proteção, promoção e defesa dos direitos de criança e adolescentes.

Ao longo de seus 28 anos de existência, a instituição reafirma seu compromisso com a promoção da cidadania e a redução das desigualdades sociais, por meio de ações voltadas ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Com a meta de atender 1.310 beneficiários anualmente, vem superando esse objetivo, impactando positivamente a vida de mais de 1.500 crianças e adolescentes a cada ano.

Seus projetos abrangem uma ampla variedade de atividades pedagógicas, lúdicas, recreativas, culturais, artísticas, artesanais, de lazer, cidadania e formação profissional. Além disso, a instituição atua no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo o protagonismo infantojuvenil e incentivando o desenvolvimento sustentável das comunidades atendidas. Dessa forma, reafirma diariamente sua missão, visão e valores, contribuindo para um futuro mais justo e inclusivo.

Diariamente as crianças, adolescentes e jovens recebem três refeições, preparados e ofertados nos próprios espaços.

Em detrimento da sua função social a Rede AICA é uma entidade que se mantém com incidência técnica, política e sustentável lucrativos, mediante sua proposta de execução e objetivos gerais.

Articulada com a Rede de Proteção Sistema de Garantia dos Direitos, contribui para o respeito e acesso a prioridade absoluta.

Para além é membro efetivos nos Conselhos de Direito no município e estadual (CONCASE, COMASSE, CONSEG e CRIAD). Participou da criação do Movimento Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária, onde ainda mantém cadastro atualizado de Membro.

MISSÃO: Contribuir para formação de cidadãos éticos, autônomos, competentes e solidários.

VISÃO: Cidadãos usuários responsáveis, protagonistas, exercendo seus direitos e conquistando seu espaço na sociedade.

VALORES: Respeito, solidariedade, ética, cooperação, partilha e paz.

Dessa forma, tem como princípios:

- Defesa e promoção da vida humana;
- Defesa e promoção da sociobiodiversidade;
- Mística e espiritualidade libertadora;
- Ecumenismo, diálogo inter-religioso e intercultural;
- Cultura da solidariedade;
- Relações igualitárias de gênero, raça, etnia e geração;
- Protagonismo dos excluídos e excluídas;
- Projeto de sociedade solidária e sustentável;
- Democracia participativa.

E como **diretrizes:**

- Defesa e promoção de direitos;
- Incidência e controle social de políticas públicas;
- Construção de um projeto de desenvolvimento solidário e sustentável;
- Fortalecimento da Rede AICA.

O desenvolvimento solidário sustentável visa construir um modelo alternativo de desenvolvimento, que rompa com a lógica da produção de riqueza vigente, baseada na exclusão, concentração de riquezas e produção de desigualdades sociais.

A perspectiva da sustentabilidade posta neste modelo alternativo de desenvolvimento solidário, não se reduz a adequação do uso dos recursos naturais às atividades socioeconômicas, mas sim, a transformação das relações entre os indivíduos e a natureza e do acesso que todos devem ter à riqueza produzida de maneira coletiva.

Os **Objetivos Estratégicos Institucionais** são:

- Desenvolver estratégias de comunicação institucional;
- Desenvolver uma política de voluntariado;
- Desenvolver uma política de parcerias;
- Fortalecer a articulação das ações institucionais com o processo de desenvolvimento local comunitário;
- Fortalecer a dimensão sócio ambiental do trabalho da Rede AICA, associada à crítica (e

denúncia) ao atual modelo de desenvolvimento;

- Contribuir para a mobilização e articulação da sociedade civil;
- Fortalecer os mecanismos de controle social e a capacidade de incidência dos sujeitos nas políticas públicas;
- Potencializar o princípio da gestão colegiada;
- Potencializar o Fórum de coordenadores das unidades;
- Desenvolver uma política de comunicação interna;
- Desenvolver uma política de recursos humanos (RH);
- Desenvolver um sistema de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização.

5.2 Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais ofertados pela OSC

Serviço de Acolhimento Institucional (criança, adolescente);

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Serviço de proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

5.3 Caracterização do Serviço, Programa ou Projeto socioassistencial de que trata a Parceria

Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade - Acolhimento Institucional

Para crianças e adolescentes:

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes desenvolvido na seguinte modalidade:

1. Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes.

Objetivos Gerais do Acolhimento Institucional:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e

ruptura de vínculos;

- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Impacto social esperado:

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

5.4 Perfil do público beneficiário da assistência social

O perfil do público do Serviço de Proteção Social Especial para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes consiste em indivíduos de 07 a 18 anos incompletos, do sexo masculino, em situação de risco pessoal e social sob medida protetiva de abrigo determinada pelo Juizado da Infância e Juventude, residentes no município de Serra.

5.5 Capacidade de atendimento

Na área da assistência social, a OSC possui capacidade de atender 10 crianças e adolescentes acolhidos.

5.6 Metodologia de trabalho

A OSC oferta as atividades e ações do Serviço de Proteção Social Especial para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, em período integral. Possui como equipe para a execução do serviço socioassistencial profissionais de diversas áreas, como assistente social, psicólogo, coordenador, educadores residentes, educadores sociais, cozinheira e motorista.

A forma de acesso ao Serviço de acolhimento se dá por meio de determinação emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, Guia de Acolhimento.

Ao chegar na entidade, o usuário é atendido pelo Assistente Social e ou psicólogo, que realiza o acolhimento, cadastramento e repassa informações e orientações. Com base nas demandas socioassistenciais identificadas, interesse pessoal, habilidades, potencialidades e organização

das atividades, os usuários são inseridos e direcionados dentro do conjunto de ações e atividades ofertadas no serviço socioassistencial.

Após, os educadores se atentam para o contato inicial, assumindo atitudes facilitadoras para a inclusão da criança/adolescente no local, tais como: tratar a criança pelo nome; dirigir-se à criança com palavras de conforto, transmitindo-lhe segurança e apoio; não emitir juízo de valores ou comentários sobre a situação da criança; expressar gesto concreto, oferecendo cuidados em relação à alimentação, agasalho, higiene, medicação, etc. apresentá-la às demais crianças e adolescentes que estão abrigadas.

As atividades estão organizadas na OSC por meio de atividades cotidianas e técnicas, perpassando por frequência escolar formal, atividades escolares, consultas médicas, atividades em Serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos, atividades complementares recreativas, culturais, de lazer, atendimentos com técnicos individuais e grupos, rodas de conversas com temas transversais: higiene, saúde, educação, respeito, coletividade, atualidades, dentre outros. As atividades, em sua maioria, acontecem ou são agendadas para o contraturno escolar.

O serviço busca garantir as seguintes seguranças: de acolhida; de convívio ou vivência familiar, comunitária e social; de desenvolvimento da autonomia. Além disso, são realizadas rodas de conversas, palestras, atividades externas, dentre outras.

A articulação da OSC com a rede socioassistencial ocorre com vistas à contribuir para:

Acessos aos direitos socioassistenciais;

- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

CRAS e CREAS do território:

CRAS Laranjeiras - Cadastro Único Central/SERRA Laranjeiras – Referência: Elenilda

CREAS I (Laranjeiras):

- Território III: Sarah e Suzany - 98182-0789

CREAS II (Serra Sede):

- Território IX - Diana (Assistente Social) e Mariana (Psicóloga) - 27 98182-1432
- Território X - Silvia (Assistente Social) e Ana Luiza (Psicóloga) - 27 98182-1432

CREAS III (Jacaraípe):

- Território XI - Eduarda (Psicóloga) e Marcela (Assistente Social) - 27 98166-0833

CAPSad Laranjeiras - 27 98166-1322 - Fabiola (Assistente Social) e Graziela (Assistente Social)

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado pela Rede de Atendimento integrado à Criança e ao Adolescente - AICA, por meio de despesas de custeio.

6.2. Objetivo geral

Promover atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que usam o serviço.
Diminuir a exclusão social bem como a superação das violações de direitos que fragilizam o indivíduo e intensificam seu grau de dependência.

6.3. Objetivos específicos

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

6.4. Público beneficiário da proposta

Os beneficiários diretos são crianças e adolescentes de 6 a 12 anos, acolhidos na Casa Lar Pe. Rafael Dimicoli e da comunidade de Guaraciaba, em situação de vulnerabilidade social.

6.5. Justificativa

O **Serviço de Acolhimento Institucional**, na modalidade **Casa Lar**, representa um pilar fundamental na proteção e cuidado de crianças e adolescentes que, por diversas razões, não podem permanecer em seus lares. Esse serviço, executado pela **Rede AICA**, é estruturado com o objetivo de proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, onde os acolhidos possam desenvolver-se de maneira saudável, integrando-se à sociedade e participando ativamente de sua comunidade. A Casa Lar também oferece suporte à formação de vínculos afetivos saudáveis, que são essenciais para o desenvolvimento emocional das crianças e adolescentes. A ausência de um ambiente familiar seguro pode ter impactos profundos, e a Casa Lar busca mitigar esses danos, proporcionando um espaço onde os acolhidos possam se sentir cuidados e protegidos.

Manter o Serviço de Acolhimento Institucional funcionando de forma eficiente é fundamental para garantir que os direitos das crianças e adolescentes acolhidos sejam preservados. Proporciona aos usuários um espaço de proteção e oportunidades para o crescimento e a

inclusão social. Além disso, a integração com a comunidade é crucial para fortalecer os vínculos sociais e para que os acolhidos se sintam parte de um ambiente maior, promovendo sua reintegração ao convívio social.

Para que o serviço de acolhimento funcione de maneira plena, é imprescindível a aquisição de materiais de consumo que garantam o funcionamento diário da Casa Lar. Esses materiais incluem itens essenciais para uso pessoal dos acolhidos, para a alimentação, para a manutenção do ambiente e para a realização das atividades propostas.

Além disso, o pagamento das despesas relacionadas à manutenção do espaço, é crucial para garantir que o ambiente permaneça seguro, confortável e acessível para os acolhidos. Essas despesas são indispensáveis para que o serviço possa continuar operando com qualidade e oferecer uma assistência contínua e integral aos crianças e adolescentes.

A presente parceria tem como objetivo viabilizar a aquisição de materiais de custeio, abrangendo materiais pedagógicos, esportivos e gêneros alimentícios, os quais são destinados à manutenção dos serviços de acolhimento institucional. Os recursos obtidos serão empregados na complementação do fornecimento de refeições e no custeio de serviços de terceiros – pessoa jurídica, como fornecimento de água, energia elétrica, telefone e internet, serviços esses essenciais para a execução e continuidade das atividades.

É imprescindível destacar que a aquisição dos materiais pleiteados é fundamental para o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo, assim, a continuidade e a qualidade do serviço de acolhimento institucional. O apoio a essa demanda visa assegurar a criação de um ambiente adequado e estruturado, onde as necessidades dos acolhidos possam ser atendidas com eficiência, promovendo o seu bem-estar e o sucesso na execução desse serviço de extrema importância social.

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Marcia Besas	Ensino Superior Completo	Coordenador	20h
Marciele Silva Araújo	Ensino Superior Completo	Assistente social	05h
Andresa Nepomuceno	Pedagogia	Pedagogo	03h
Yasmin Cupertino Reis	Psicologia	Psicólogo	03h
Erildo Joelson Kapsche	Ensino Superior Completo	Educador Social	20h
Anderson Ramos	Ensino Superior incompleto	Educador Social	20h
Eudes de Jesus Santos	Ensino Superior completo	Educador Social	20h
Fabiane Lopes	Ensino Superior completo	Educador Social	20h
A definir	Ensino Superior ou médio	Monitor de atividades	20h
A definir	Ensino Superior ou médio	Monitor de atividades	20h

Penha Azevedo	Ana	Ensino médio ou fundamental completo	Cozinheiro	20h
A definir		Ensino médio ou fundamental completo	Auxiliar de Serviços Gerais	20h

*A equipe é de contrapartida institucional.

** Quanto a equipe para compor a execução estaremos contando com educadores que farão jornadas alternadas em horários a serem especificados pela gestão.

*** Contaremos com voluntários como Monitores/ auxiliar de Educador.

**** Contaremos com uma psicóloga que fará uma carga horária de 03 horas semanal dependendo das complexidades serão encaminhadas para a Rede de Apoio juntamente com seus familiares, em vista que a proposta é de execução social e não clínica.

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Para aferir o grau de satisfação dos usuários, a entidade aplicará, semestralmente, questionário simplificado aos usuários e as famílias. O questionário será elaborado e aplicado pela área técnica social, que também será responsável pela tabulação e descrição dos dados e informações.

O resultado da pesquisa será apresentado em roda de conversa ou reunião ou encontro com os usuários, podendo ser publicado nas redes sociais da Entidade.

Será disponibilizado em local de movimentação e fácil acesso, caixa de sugestão, que será recolhida e tabulada mensalmente, com vistas a identificação das demandas e melhoria contínua dos serviços, dentro da possibilidade de recursos da entidade.

As informações aferidas por meio da caixa de sugestão serão repassadas aos usuários, assim como as providências a serem adotadas

6.8. Sustentabilidade da proposta

A entidade presta serviço e ações socioassistenciais no território há 20 anos. Nesse período vem trabalhando a captação de recursos para sua manutenção e ampliação. Os recursos para continuidade dos serviços/ações socioassistenciais advêm de parcerias com o poder público, instituições privadas, doações de pessoas físicas e jurídicas.

6.9. Período de execução do objeto

Início: 06/2025	Término: 02/2026
-----------------	------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Manter a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado pela Rede AICA, para 10 indivíduos, pelo período de vigência da parceria.	Valor (R\$): 0,00
Indicador(es):	
<ul style="list-style-type: none"> - Nº de pessoas atendidas; - Atividades socioassistenciais executadas; - Grau de Satisfação dos usuários 	

Metodologia de execução: - Planejamento e organização das atividades e ações; - Oferta continuada do serviço; - Monitoramento e Avaliação do Serviço.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações socioassistenciais desenvolvidas no Serviço de Proteção Social Especial de acolhimento institucional	0,00	08/2025	02/2026
1.2. Avaliação do grau de satisfação dos usuários.	0,00	09/2025	02/2026

Meta 2: Adquirir material de consumo para a manutenção da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado pela Rede AICA.	Valor (R\$): 11.503,72		
Indicador(es): - Materiais adquiridos. - Atividades de interação realizadas: lúdicas recreativas, culturais e artísticas.			
Metodologia de execução: A OSC realizará cotação de preços com três fornecedores ou site do Governo, optando pela melhor proposta, efetuando em seguida a aquisição dos materiais, conforme previsto no Plano de Trabalho. O pagamento dos materiais adquiridos dar-se-á por transferência eletrônica.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1 Aquisição dos materiais	11.503,72	08/2025	02/2026
2.2 Disponibilização e utilização dos materiais, conforme planejamento prévio.	0,00	08/2025	02/2026

Meta 3: Efetuar o pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, para a manutenção da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado pela OSC.	Valor (R\$): 8.496,24		
Indicador(es): - Número de pagamento efetuados.			
Metodologia de execução: A OSC efetuará o pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica, conforme definido no Plano de Trabalho e mapa comparativo apresentado na época da celebração da parceria. O pagamento de serviços de terceiros – pessoa jurídica dar-se-á por transferência eletrônica.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1 Pagamento de serviços de Telefone / Internet	1.194,00	08/2025	02/2026
3.2 Pagamento de serviços de Energia	5.543,88	08/2025	02/2026
3.3 Pagamento de serviços de Água	1.758,36	08/2025	02/2026

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	11.503,72		11.503,72
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	8.496,24		8.496,24
	Equipe encarregada pela execução			
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
TOTAL		19.999,96		19.999,96

8.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Achocolatado pó, pc 1kg	UN	50	16,38	819,00
Biscoito cream cracker, pc 360g	UN	100	4,77	477,00
Biscoito maizena, pc 360g	UN	101	4,79	483,79
Farinha de trigo, pc 1kg	UN	50	3,54	177,00
Leite integral, cx 1l	UN	300	4,94	1.482,00
Margarina, pt 500g	UN	52	8,02	417,04
Mistura para bolo, pc 400g	UN	50	4,19	209,50
Apresentado, kg	UN	80	22,63	1.810,40
Queijo mussarela, kg	UN	82	38,90	3.189,80
Caderno CD univ 96fl	UN	40	10,22	408,80
Caderno CD univ 48fl	UN	40	6,89	275,60
Lapis de cor c/12 cores	UN	40	4,89	195,60
Caneta hidrocor c/12 cores	UN	40	8,18	327,20
Giz de cera c/ 12 cores	UN	40	7,23	289,20
Bola de vôlei microfibra	UN	02	134,40	268,80
Bola de futsal	UN	02	192,26	384,52
Rede de volei 1altx9,50larg	UN	01	288,47	288,47
Subtotal				11.503,72

8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fornecimento de Telefone / Internet	Mês	06	199,00	1.194,00
Fornecimento de Energia	Mês	06	923,98	5.543,88
Fornecimento de Água	Mês	06	293,06	1.758,36
Subtotal				8.496,24

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	19.999,96
--	------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025
19.999,96					
12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025
12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026

9.1 Contrapartida em bens e serviços da OSC:

A OSC compromete-se a oferecer contrapartidas em bens e serviços essenciais para a execução da parceria firmada. Essas contrapartidas visam potencializar os resultados do projeto e garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas. A seguir, detalham-se as principais contrapartidas a serem disponibilizadas:

1. Bens Disponibilizados

- **Equipamentos e Materiais:** computadores, impressoras, mobiliário, alguns materiais pedagógicos, insumos para atividades produtivas, alimentação, limpeza e higiene, entre outros;
- **Infraestrutura:** cessão de espaços físicos para realização das atividades operacionais;
- **Transporte e Logística:** meios de deslocamento de equipe, materiais e beneficiários quando necessário;
- **Outros Recursos Físicos:** utensílios, mobiliário e demais itens que viabilizem a execução das atividades.

2. Serviços Oferecidos

- **Recursos Humanos:** alocação de equipe técnica qualificada para execução, gestão e monitoramento das atividades;
- **Divulgação e Sensibilização:** estratégias de comunicação para ampliar o impacto e engajamento do público-alvo;
- **Apoio Administrativo:** gestão documental, prestação de contas e suporte operacional.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for exigida contrapartida em bens ou serviços ou a OSC proponha a utilização de recursos financeiros próprios, a OSC deverá garantir que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Serra (ES), ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal



11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Aprova-se o Plano de Trabalho, o qual deve ser anexado ao Termo de Fomento [ou Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação] assinado.

Vitória-ES, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILLIAM DOS SANTOS AZEVEDO

CIDADÃO

assinado em 17/07/2025 13:56:57 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 17/07/2025 14:37:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/07/2025 14:37:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-C8FM58>